

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** EDUCAÇÃO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS -  
CMEI YARA RIBEIRO AMORIM BRANDÃO,  
EMEF. PROF. MÁRIO ROMEU PELEGRINO,  
EMEF. COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO,  
EMEF. PROF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1 –** A aquisição se faz necessária devido a necessidade de proteção contra chuva e sol dos locais onde os alunos fazem as refeições, esperam a entrada do horário e também locais de atendimento ao público.

Diante desses pontos, a instalação de toldos em pátios e portões de entrada de escolas é uma ação que não só melhora a infraestrutura da instituição, mas também promove um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e funcional para todos os envolvidos. É um investimento que reflete um compromisso com a qualidade da educação e o bem-estar da comunidade escolar.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais) e população em geral.

Faz-se necessária a contratação do objeto deste Termo, visando à proteção da incidência de raios solares nas salas de aula e dependências das unidades escolares da rede de ensino, além de proporcionar um conforto térmico e visual.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** A troca dos toldos danificados e a instalação de novos podem ser encarados como investimentos em infraestrutura, que a médio e longo prazo podem reduzir os custos de manutenção e melhorar a qualidade do ambiente escolar.

Assim, esses ajustes trariam vantagens práticas e melhorias para a experiência de todos que utilizam



as escolas, além de otimizar a gestão dos recursos escolares.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** não se aplica

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>01</b>	08 unidades	Toldo tipo cortina em sistema de mola, em lona Night Day, medindo:  <b>3, 36 x 3,00 m</b> <b>3, 45 x 3,00 m</b> <b>3, 47 x 3,00 m</b> <b>3, 43 x 3,00 m</b> <b>3, 43 x 3,00 m</b> <b>3, 43 x 3,00 m</b> <b>3, 41 x 3,00 m</b> <b>3, 42 x 3,00 m</b> EMEF. MÁRIO ROMEU PELEGRINO



<b>02</b>	01 unidade	Toldo fixo lona Night Day Plus medindo: <b>3,00 x 3,30 m</b> EMEF. COMENDADR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA PRADO
<b>03</b>	01 unidade	Reforma de cobertura sombreador, em material sombrite, medindo: <b>8 m x 6 m</b> EMEF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA
<b>04</b>	03 unidades	Reforma de <b>dois Toldos</b> , fixo em lona Night Day, medindo: <b>1,40 x 1,00</b> Reforma de Toldo, fixo em lona Night Day, medindo: <b>2,00 x 0.98 m</b> CMEI YARA RIBEIRO DE AMORIM BRANDÃO

## 2.2. Estimativa de Valores

**Documento anexo:** Planilha de Estimativa do valor da contratação

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Resistência a intempéries de coberturas externas, como exposição prolongada ao sol, umidade e chuva, proporcionando segurança para os usuários e eficiência em longo prazo.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** O Licitante vencedor garante todos os serviços prestados, bem como a qualidade de todo o material utilizado, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pela Secretaria sem ônus ao Município.

## 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
  - Obra de engenharia
  - Outros



**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum  
 Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** Não se aplica

**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** não se aplica

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.  
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  
( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.  
( ) Balanço Patrimonial.  
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.  
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.  
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.  
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.  
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.  
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.  
(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.  
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.  
( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1.-O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 - .Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

5.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

5.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

5.7 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros



em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.9 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.10 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.11 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

5.12 - O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.13 - O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.

5.14 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal do Contrato.

6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras



**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

Os serviços deverão ser executados pela contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento. Observação: As medidas para a elaboração do pedido deverão ser passadas pela contratada após visita técnica no local da confecção, instalação ou manutenção, conforme relações que serão passadas pela Secretaria de Educação. Depois de informado os quantitativos, o pedido (Ordem de serviço/compra) será feito conforme levantamento da contratada.

**7.2. Local de entrega/prestação:**

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Entrega nas unidades escolares e departamentos conforme tabela abaixo.**

Os serviços serão realizados nos endereços das Unidades Escolares, a data e horário de instalação deverão ser previamente agendados junto ao Diretor da Unidade Escolar ou substituto legal, buscando não prejudicar o andamento das aulas e das atividades da Escola

**8. PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.1. Condição de Pagamento:**

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):**

**8.2. Forma de Pagamento:**

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica**



**8.3. Prazo de Pagamento:**

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** não se aplica

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência: 12 meses.**

Jahu/SP, 19 de Setembro de 2024.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola  
**Responsável pelo Termo de Referência**

PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> Elenira Aparecida Cassola  
**Secretária de Educação**

